Política de Controle e Cessão de Linhas Corporativas (Chips)

1. Objetivo

Estabelecer normas e procedimentos para a solicitação, utilização, controle, cessão e cancelamento de linhas corporativas (chips), garantindo o uso adequado, a otimização dos recursos e a transparência na gestão.

2. Abrangência

Esta política se aplica a todas as empresas do grupo, contemplando colaboradores, gestores e prestadores de serviço que, em função de suas atividades, necessitem de linha corporativa para desempenhar suas funções.

3. Diretrizes Gerais

- 1. As linhas corporativas são patrimônio da empresa e destinam-se exclusivamente ao uso profissional.
- 2. É vedado o uso das linhas corporativas para fins pessoais, salvo em situações de emergência e de forma eventual.
- 3. O **Setor de Obras** é responsável pelo controle das linhas corporativas, mantendo atualizado o registro de titularidade, empresa, departamento, status e histórico de cessão.
- 4. O **CSC** (**Centro de Serviços Compartilhados**) é responsável pelo pagamento das faturas e pela correta alocação dos custos entre as empresas, de acordo com o controle fornecido pelo Setor de Obras.

4. Concessão de Linhas Corporativas

- 1. As linhas corporativas poderão ser concedidas apenas a colaboradores cujas funções exijam comunicação constante, tais como:
 - o Diretoria;
 - Gerências e Coordenações;
 - Áreas Comerciais e de Vendas;
 - Áreas de Atendimento e Suporte;
 - Áreas Operacionais com necessidade de deslocamento ou contato remoto frequente;
 - Colaboradores em regime de plantão ou sobreaviso.
- 2. A solicitação de linha deverá ser formalizada pelo gestor imediato e aprovada pela Diretoria responsável.

3. Cada colaborador poderá ter apenas uma linha corporativa vinculada, salvo exceções justificadas e aprovadas pela Diretoria.

5. Uso e Responsabilidade

- 1. O colaborador que recebe a linha é responsável pelo uso adequado, respondendo por extravios, mau uso ou danos.
- 2. É proibida a cessão da linha a terceiros sem autorização formal.
- 3. Custos extraordinários (roaming, ligações internacionais, pacotes adicionais) devem ser autorizados previamente pelo gestor.
- 4. Em caso de desligamento, a linha deverá ser devolvida ao Setor de Obras, que avaliará se será cancelada ou realocada.

6. Cancelamento, Cessão e Troca entre Empresas

- 1. Linhas sem utilização deverão ser imediatamente canceladas ou cedidas a outro colaborador/área que necessite do recurso.
- 2. O reaproveitamento de linhas será priorizado ao invés da contratação de novos chips.
- 3. A troca de linhas entre empresas do grupo só poderá ocorrer com aprovação formal da Diretoria.
- 4. O Setor de Obras deverá comunicar ao CSC todas as alterações para correta alocação de custos.

7. Rateio de Despesas

- 1. O CSC será responsável pelo pagamento das faturas de telefonia.
- O rateio dos custos será realizado com base nas informações de uso e alocação registradas pelo Setor de Obras.
- 3. Relatórios mensais deverão ser emitidos pelo Setor de Obras e validados pelo CSC.

8. Segurança e Conformidade

- Todas as linhas devem estar registradas em nome da empresa.
- É proibido o uso para atividades ilegais ou que comprometam a imagem institucional.
- Devem ser respeitadas as políticas de segurança da informação e compliance.

9. Fluxo do Procedimento

Passo 1 - Solicitação

 Gestor imediato identifica a necessidade de linha e solicita formalmente ao Setor de Obras.

Passo 2 - Avaliação e Aprovação

- Setor de Obras avalia disponibilidade de linhas existentes.
- Se necessário, consulta a Diretoria para aprovação de novas linhas ou troca entre empresas.

Passo 3 - Cessão e Registro

- Linha é cedida ao colaborador.
- Setor de Obras registra a cessão em planilha/sistema com dados completos (colaborador, empresa, departamento, status, data).

Passo 4 - Comunicação ao CSC

- Setor de Obras comunica o CSC sobre a cessão, troca ou cancelamento da
- CSC ajusta a alocação de custos conforme o controle.

Passo 5 – Pagamento e Rateio

- CSC realiza o pagamento da fatura.
- CSC efetua o rateio dos custos entre as empresas, de acordo com o controle fornecido.

Passo 6 - Monitoramento

- Setor de Obras revisa periodicamente (trimestralmente) o uso das linhas e informa ajustes ao CSC.
- Caso uma linha esteja sem uso, deve ser cancelada ou realocada.